PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 327/15

Considerando que o Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) é um equipamento social, que se destina à formação da criança até 5 anos de idade, visando a proporcionar a guarda, alimentação, prevenção da saúde e ações educativas para a criança, bem como ações junto à família e à comunidade;

considerando que a educação Infantil é a primeira etapa da educação básica, que visa ao desenvolvimento social, físico, intelectual e social;

considerando a necessidade de compreender, conhecer e reconhecer o jeito particular das crianças, principalmente, as crianças de bairros menos favorecidos, serem e estarem no mundo e, a partir daí, oferecer um ambiente que estimule, enriqueça e amplie suas possibilidades de entenderem e atuarem nele;

considerando a reivindicação dos moradores, comerciantes e recomendações do Conselho Comunitário da Prefeitura Bairro IV Itapoan/Ipitanga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao prefeito, o estudo de viabilidade para a construção de um Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) na localidade Alto da Cajá, rua Buararema, no bairro de São Cristóvão.

Sala das Sessões, 12 de agosto de 2015.

ELIEL